

LEI Nº. 1.586/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2017 no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabai no ano de 2017, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|--|--------------------------------------|----------------------|
| 02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | | |
| 10.301.0107.2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA SAÚDE REC 4520 - NASF | | |
| 887 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 4520 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 18.000,00 |
| 888 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - 4520 | Outros benefícios Assistenciais | R\$ 100,00 |
| 889 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4520 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C. | R\$ 100,00 |
| 890 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 4520 | Obrigações Patronais | R\$ 100,00 |
| 891 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 4520 | Outras Despesas Variáveis - P.C. | R\$ 100,00 |
| 892 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 4520 | Indenizações Trabalhistas | R\$ 100,00 |
| | TOTAL | R\$ 18.500,00 |

Art. 2.º Servirão de recurso para suportar a despesas previstas nos Créditos Especiais acima discriminados, recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 06 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Serão reduzidos recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para cobertura do referido crédito especial.

Estes recursos são necessários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, mais precisamente para garantir a manutenção dos trabalhos de Fonoaudiólogo (a).

Os trabalhos de Fonoaudiólogo (a) são de extrema relevância para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, uma vez que este profissional identifica e corrige problemas de audição, disfonia e afonia.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 19 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal